



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

RN 288, s/n, Nova Caicó, CAICÓ / RN, CEP 59300-000

Fone: (84) 4005-4102

EDITAL Nº 1/2025 - DG/CA/RE/IFRN

7 de janeiro de 2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA O PROGRAMA DA INCUBADORA TECNOLÓGICA DO SERIDÓ (IT SERIDÓ)

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAICÓ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e subsidiado pela Política de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, de Inovação e de Empreendedorismo, torna pública a abertura do processo seletivo de empresas para acesso ao Programa de Incubação da Incubadora Tecnológica do Seridó (IT Seridó).

1. APRESENTAÇÃO DA INCUBADORA

A Incubadora Tecnológica do Seridó - IT Seridó, com sede no IFRN *Campus* Caicó, localizado na Rodovia RN 288, s/n, Nova Caicó - Caicó-RN, tem como propósito orientar empreendedores locais para viabilização de seus projetos e negócios de inovação, promovendo conexões e apoio técnico especializado.

2. OBJETIVO

2.1. Este edital tem o objetivo de prospectar e selecionar empreendedores e empreendimentos que apresentem produtos, processos ou serviços inovadores, com potenciais diferenciais de mercado e viabilidade técnica e econômica, para integrarem o programa de incubação (descrito no item 5 deste edital), na modalidade empresa residente e não residente, da Incubadora Tecnológica do Seridó - IT Seridó.

§ 1º Empresas residentes são aquelas que terão direito a ocupar espaço físico dentro da infraestrutura da IT Seridó para sediarem seu empreendimento;

§ 2º Empresas não residentes são aquelas que não ocuparão espaço físico dentro da IT Seridó para sediarem seu funcionamento, mas terão acesso a toda a área compartilhada da Incubadora e também receberão todo o suporte a que se propõe (descritos no item 7.1 deste edital).

3. PÚBLICO-ALVO DO EDITAL

3.1 O edital se destina a pessoas jurídicas (CNPJ) classificadas como empresas privadas, sem quaisquer débitos ou pendências legais ou trabalhistas, e com CNPJ registrado em alguma cidade do Seridó Potiguar.

3.2 As empresas devem apresentar produtos, serviços e/ou processos inovadores, que busquem a solução de problemas ou desafios sociais, ambientais ou tecnológicos, independente do ramo de atuação.

3.3 As empresas e/ou empreendedores responsáveis que já tenham integrado o Programa de Incubação da Incubadora Tecnológica do Seridó não poderão participar deste processo seletivo.

4. VAGAS

4.1 Serão ofertadas três (03) vagas. Dentre as vagas ofertadas, duas (02) serão destinadas a ampla concorrência e uma (01) será reservada a mulheres em situação de vulnerabilidade social, como política afirmativa apregoada pelo Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023. Caso a referida vaga não seja preenchida, será destinada a ampla concorrência.

5. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

5.1. O Programa de Incubação da Incubadora Tecnológica IT Seridó é desenvolvido com base no Modelo Cerne de gestão. Para maiores informações acerca desse modelo, acesse <https://anprotec.org.br/cerne/conceito/>.

5.2. O Quadro 1 detalha as fases do processo de incubação e indica os períodos a serem cumpridos pelas empresas incubadas, tendo em vista a graduação do empreendimento (saída da IT- Seridó)

Quadro 1 - Detalhamento das Fases de Incubação

FASES		DESCRIÇÃO
Fase 01	Implantação	Inicia-se a partir da aplicação do “Briefing de Incubação” que inclui informações dos 5 (cinco) eixos do CERNE (Empreendedor, Tecnologia, Capital, Mercado e Gestão), a fim de realizar um diagnóstico inicial das empresas com base nos eixos analisados. A partir dessas informações, elabora-se um plano de ação que irá nortear os empreendimentos ao longo do período de incubação.
Fase 02	Desenvolvimento	Esta fase compreende o aprimoramento do produto e/ou da proposta de serviço, atualizações e acompanhamento do “Briefing de Incubação” e aplicação de um conjunto de indicadores de resultado com base nos 5 (cinco) eixos.
Fase 03	Consolidação	Os empreendedores devem buscar a consolidação de sua empresa no mercado, demonstrar sinais de gradativo amadurecimento da empresa nos 5 (cinco) eixos do Modelo Cerne. A empresa deve apresentar evolução significativa no cumprimento de metas e nos indicadores de esforço e resultado.
Fase 04	Graduação	A empresa deve estar pronta para sair da Incubadora, ou seja, deve demonstrar habilidade e segurança na consolidação dos processos produtivos, faturamento anual, liquidez e carteira de clientes consolidada e atingir um percentual mínimo esperado pela incubadora dos indicadores de resultados baseados nos 5 (cinco) eixos do Modelo Cerne.

6. DO PERÍODO DE INCUBAÇÃO DAS EMPRESAS

6.1 O período regular de incubação da empresa selecionada por meio deste processo seletivo será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Cessão de Uso de Bem Público (Termo de regulamentação das relações entre o IFRN e a empresa incubada para uso de suas dependências).

6.2. O período descrito no item 6.1 poderá ser prorrogado, em casos excepcionais, uma única vez, por prazo de até 12 (doze) meses. As condições de prorrogação do tempo de incubação estarão descritas no Termo de Cessão de Uso de Bem Público.

6.3. A empresa poderá ser graduada ou descontinuada (interrupção da participação) antes do prazo estabelecido no item 6.1 deste edital, a depender dos resultados obtidos pela empresa em avaliação de desempenho, por parte da equipe gestora da Incubadora.

7. SERVIÇOS OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

7.1 As empresas contarão com os seguintes serviços de apoio técnico fornecidos como contrapartida econômica da Incubadora Tecnológica do Seridó:

7.1.1 Apoio técnico especializado através de assessorias, consultorias e capacitações;

7.1.2 Interação com instituições e empresas parceiras da Incubadora Tecnológica e que pertencem ao ambiente empreendedor e inovador local;

7.1.3 Participação em atividades externas, como por exemplo: feiras, congressos, seminários, rodadas de negócios, visitas técnicas, oficinas, mediante disponibilidade financeira;

7.1.4 Divulgação das empresas através do site e redes sociais da incubadora e do IFRN Caicó.

7.2 As empresas contarão com os seguintes serviços de infraestrutura fornecidos como contrapartida econômica da Incubadora Tecnológica:

7.2.1 Sala individual para empresas incubadas. A sala possui: 14m², energia elétrica, um ar-condicionado, quatro pontos de rede para internet cabeada e Internet Wi-Fi fornecida pelo IFRN Campus Caicó.

7.2.2 Espaços de uso compartilhado: uma sala de treinamentos, uma sala de reuniões.

7.2.3 Possibilidade de acesso a infraestrutura do IFRN *Campus* Caicó, tais como: biblioteca, laboratórios de pesquisa, auditórios e estacionamento.

7.2.4. As regras de uso de outros equipamentos à disposição da Incubadora estão regulamentadas através de Regimento Interno da IT Seridó.

7.2.4. As empresas selecionadas no âmbito deste edital poderão fazer uso dos serviços de infraestrutura descritos no item 7.2, mediante celebração do Termo de Cessão de Uso de Bem Público com o IFRN, o qual objeto de ajuste é o uso do espaço da instituição pública pela empresa para exercer as atividades de apoio ao seu desenvolvimento.

8. TAXA DE INCUBAÇÃO

8.1 Será cobrada a TAXA DE INCUBAÇÃO MENSAL à empresa incubada durante todo o período de permanência na Incubadora Tecnológica.

8.2 O recolhimento da TAXA DE INCUBAÇÃO será realizado mensalmente por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a partir da assinatura do TERMO DE CESSÃO DE USO.

8.3 Após a assinatura do TERMO DE CESSÃO DE USO, a empresa receberá um carnê referente ao período do processo de incubação.

8.4 O valor da taxa mensal de incubação será de R\$ 100,00 (cem reais), para empresas residentes, e de R\$ 60,00 (sessenta reais), para empresas não residentes.

8.5 A partir de 02 (dois) meses em atraso, a empresa receberá um comunicado e com 03 (três) meses em atraso, a incubadora poderá descontinuar o projeto de incubação com a empresa.

9. INSCRIÇÕES

9.1 O período de inscrições deste edital é de 08/01/2025 a 05/02/2025.

9.2 As inscrições serão efetuadas após o cumprimento das etapas a seguir:

9.2.1 Preenchimento completo do formulário de inscrição online disponibilizado no seguinte endereço <https://forms.gle/VYsn6LSzAvF5vx918>.

9.2.2 Preenchimento do **Anexo I - Plano Descritivo do Projeto**, disponibilizado no final do edital. O Plano Descritivo do Projeto deverá ser anexado ao formulário de inscrição online e enviado para que o processo de inscrição seja concluído corretamente.

10. PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo se dará em quatro etapas. O Quadro 2 apresenta estas etapas.

Quadro 2 – Etapas do processo seletivo

FASES DA SELEÇÃO	
1ª Etapa	Submissão de proposta pelos candidatos, mediante o envio da documentação solicitada (Anexo I) e preenchimento do formulário de inscrição online:

	https://forms.gle/VYsn6LSzAvF5vx918
2ª Etapa (Eliminatória)	Avaliação dos formulários enviados na primeira etapa e divulgação do resultado parcial (candidatos aptos para a etapa de entrevista).
3ª Etapa (Eliminatória e Classificatória)	Entrevista e apresentação do Modelo de Negócio para a comissão da IT Seridó.
4ª Etapa	Divulgação do resultado final.

10.2. Participarão da entrevista as propostas selecionadas na 2ª etapa que obtiverem nota igual ou superior a 6,0, sendo obrigatória a participação, sob pena de eliminação. As entrevistas serão realizadas pela equipe de gestão da IT Seridó, de forma online.

10.3 O participante deverá apresentar seu Modelo de Negócio no dia da entrevista.

10.4. A equipe da IT Seridó entrará em contato informando as datas e os horários que ocorrerão as etapas do processo seletivo.

10.5 Após o resultado final, as empresas selecionadas deverão enviar para o e-mail da incubadora (itserido.ca@ifrn.edu.br) a documentação a seguir, para que seja gerado o Termo de Cessão de Uso de Bem Público:

- 1 - Cópia do CNPJ;
- 2 - RG e CPF dos sócios.

10.6. A Comissão de Seleção deste edital não se responsabiliza pelo descumprimento das datas e horários descritos no item 10.4 devido a disponibilização de meios de contato incorretos no momento da inscrição.

11. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

11.1 A nota geral é composta por três itens: Análise das propostas, apresentação do Modelo de Negócio e entrevista. No quadro abaixo, pode-se observar as notas de cada etapa do processo seletivo e a equação, para a média final das notas.

Quadro 3 - Critérios de Pontuação

	CRITÉRIOS	NOTA	PESO
N1	Análise das Propostas	0 a 10	2
N2	Apresentação do Modelo de Negócios	0 a 10	5
N3	Entrevista	0 a 10	3
MÉDIA DAS NOTAS		$(N1*2)+(N2*5)+(N3*3)/10$	

11.2 Análise das Propostas

11.2.1 A equipe gestora da IT Seridó analisará, em até 10 dias, o formulário de inscrição (item 9.2.1) e o Plano Descritivo do Projeto (Anexo I), atribuindo notas de 0 a 10 pontos, com base nos critérios apresentados na Quadro 4.

11.2.2. Após a avaliação, caso o empreendimento proponente atinja pontuação superior a 6,0 (seis) pontos, estará apto para a segunda etapa, que acontecerá mediante agendamento de dia e horário, conforme sinalização da equipe gestora via e-mail.

Quadro 4 - Critérios de pontuação da 2ª etapa da avaliação

CRITÉRIOS	PONTOS
Característica inovadora da ideia	0 a 4,0
Abrangência de mercado e escalabilidade	0 a 3,0
Perspectiva de retorno financeiro	0 a 3,0

11.3 Apresentação do Modelo de Negócios

11.3.1 A avaliação dos modelos de negócios será realizada por três membros da IT Seridó e poderá ser realizada de forma presencial, nas dependências do IFRN Caicó ou pelo Google Meet, a critério da equipe gestora da incubadora.

Quadro 5 - Critérios de pontuação da 3ª etapa da avaliação

EIXO	CRITÉRIOS	NOTAS
GESTÃO	Definição da equipe com respectivas funções	0 a 1
	Definição de atividades-chave e parcerias	0 a 2
CAPITAL	Investimento inicial e estrutura custo	0 a 1
	Definição das fontes de receitas	0 a 1
MERCADO	Definição de estratégias de comercialização	0 a 1
	Definição de clientes e concorrentes	0 a 1
TECNOLOGIA	Potencial de inovação do produto, processo produtivo e/ou serviço	0 a 2
	Viabilidade Tecnológica	0 a 1
PONTUAÇÃO GERAL		10

11.4 Entrevista

11.4.1 A equipe gestora da Incubadora Tecnológica realiza uma entrevista para avaliar o perfil do empreendedor responsável pela proposta. No teste são atribuídas notas de 0 a 10 pontos.

11.5 Serão selecionadas as empresas que obtiverem as maiores pontuações, em ordem decrescente, respeitado o número de vagas.

11.5.1 Após a publicação do resultado final, as empresas selecionadas deverão apresentar o Briefing de Incubação, seguindo o modelo disponibilizado pela incubadora.

11.5.2 Após a entrega do Briefing de Incubação, a empresa deverá assinar o TERMO DE CESSÃO DE USO, assumindo as responsabilidades, direitos e obrigações, todos previstos no Regimento Interno da Incubadora Tecnológica, dando início ao Programa de Incubação.

12. PRAZOS

12.1 É de inteira responsabilidade da empresa candidata observar e cumprir todos os prazos estabelecidos neste Edital, conforme detalhamento no quadro 6 a seguir:

Quadro 6 - Calendário das etapas do processo seletivo

EVENTO	DATA PERÍODO
Publicação do Edital	08.01.2025
Período de Inscrição	08.01.2025 a 05.02.2025
Publicação do resultado Parcial (candidatos aptos para a etapa de entrevista)	19.02.2025
Realização da 3ª etapa: apresentação do Modelo de Negócio e entrevista	de 24 a 28/02/2025
Publicação do resultado preliminar da 3ª etapa	04.03.2025
Período para recurso	05.03.2025
Publicação do resultado Final	07.03.2025

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A EMPRESA INCUBADA deverá, anualmente, até o dia 30 de novembro de 2025, enviar dados dos

indicadores da empresa, tais como: faturamento, número de funcionários, despesas e qualquer outro dado solicitado pela gestão da incubadora, que irá compor o relatório a ser enviado ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sobre os indicadores de desempenho da Incubadora Tecnológica do Seridó.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência estabelecida até 06 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser renovado por até 12 meses, a critério da equipe gestora da IT Seridó.

14.2 O Plano Descritivo do Projeto aprovado no processo seletivo deverá seguir a ideia original que foi apresentada à incubadora. Caso ocorram mudanças significativas no produto, serviço e/ou processo, a incubadora poderá proceder com a descontinuação (interrupção da participação) da empresa no Programa de Incubação.

14.3 A participação no presente processo seletivo implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e do Regimento Interno da Incubadora Tecnológica.

14.4 A utilização das instalações físicas da Incubadora Tecnológica (caso seja selecionada para ser residente), por parte da empresa incubada, se dá em regime de título precário em favor da administração pública federal.

14.5 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela Incubadora Tecnológica.

14.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.7 À Incubadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, estabelecendo o foro da Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir questões oriundas da execução deste.

14.8 Caso o candidato deseje interpor recurso, deverá enviar e-mail para (**itserido.ca@ifrn.edu.br**), observando o prazo constante no **Quadro 6**.

14.9 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo através dos e-mails: claudia.morais@ifrn.edu.br, ana.farias@ifrn.edu.br e luana.araujo@ifrn.edu.br e pelo telefone (84) 4005-4102 ou diretamente na sede da Incubadora Tecnológica, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

ANEXO I - MODELO DO PLANO DESCRITIVO DO PROJETO

1. Identificação dos empreendedores;

(Neste item os empreendedores deverão fazer uma breve apresentação, falando nome, idade, formação acadêmica, se houver, e um breve relato das suas experiências profissionais).

2. Dados básicos do negócio;

(Neste item, o empreendedor descreverá o nome da empresa, CNPJ, endereço da sede, ano de constituição da empresa, quantidade de funcionários e a média do faturamento anual. Em caso de empresas constituídas há menos de um ano, o empreendedor descreverá a média do faturamento dos meses de funcionamento).

3. Modelo de negócio do empreendimento;

(Neste item, o empreendedor fará um relato acerca do seu negócio, abordando os pontos descritos abaixo)

3.1 principal(is) produto(s)/serviço(s) do negócio;

3.2 inovações inserida no produto/serviço do negócio;

3.3 público-alvo do produto/serviço que é ofertado pelo seu negócio;

3.4 alcance do negócio (local, regional, estadual, nacional);

3.5 identificação do tipo de cliente e dos canais usados para chegar até eles;

3.6 principais concorrentes do produto/serviço;

3.7 quais estratégias usa para seu negócio gerar receitas;

3.8 tem plano de ação para ganhar mercado e aumentar receitas?

RICARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor-Geral do *Campus Caicó*

(Portaria nº 2.304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Rodrigues da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/CA**, em 07/01/2025 16:13:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 822238

Código de Autenticação: 3ad167318b

